



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Severino Guedes de Moura, 69 – centro. CEP: 59.227-000  
CNPJ nº 08.142.887/0001-64

**LEI Nº 252 DE 14 DE MAIO DE 2013.**

**Cria a Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA D'ANTA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criada, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Secretaria de Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Ficam criados os cargos de Secretário de Meio Ambiente, Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Assessor Especial, integrantes do referido órgão, cujas dotações e organograma constam dos Anexos, que faz partes integrantes da presente Lei.

**Art. 3º** - As competências e atribuições dos cargos criados por meio da presente Lei serão regulamentadas através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala dos Despachos da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN, 14 de Maio de 2013.

  
**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**  
Prefeito Municipal